

## DECRETO Nº 52.244, DE 9 DE OUTUBRO DE 2007

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.835.516,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 2007.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
01001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1		2.835.516,00
	TOTAL	1		2.835.516,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
01.031.0150.4817 FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO			4	545.250,00
			1	545.250,00
01.126.0150.4816 AMPLIAÇÃO, ATUAL. MAN. EQUIP. SIST. INFORMA			4	2.290.266,00
	TOTAL		4	2.290.266,00
				2.835.516,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
01001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1		250.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA		1		2.585.516,00
	TOTAL	1		2.835.516,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
01.031.0150.4817 FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO			3	2.335.516,00
			1	2.335.516,00
01.126.0151.1322 INTEGRAÇÃO DO LEGISLATIVO			3	500.000,00
	TOTAL		3	500.000,00
				2.835.516,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
	TOTAL	1	4	2.835.516,00
	OUTUBRO			2.835.516,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
	TOTAL	1	3	2.835.516,00
	OUTUBRO			2.835.516,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
12549 8º 1º 3	2.835.516,00	2.835.516,00		0,00
TOTAL GERAL	2.835.516,00	2.835.516,00		0,00

## DECRETO Nº 52.245, DE 9 DE OUTUBRO DE 2007

*Dispõe sobre a celebração de convênios que especifica*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1º - Até 31 de dezembro de 2007, a celebração de convênios, com autorização governamental mediante decreto estabelecendo o instrumento-padrão das avenças e estipulando as demais condições para sua formalização, fica dispensada, em caráter excepcional, da exigência de prévia apresentação dos documentos a que aludem os artigos 7º e 8º do Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996.

Parágrafo único - A apresentação dos documentos a que se refere o “caput” constituirá requisito para o repasse inicial de recursos previsto no respectivo ajuste.

Artigo 2º - Para os fins do disposto no artigo 1º, os órgãos da Administração Direta e as Autarquias farão constar dos correspondentes instrumentos de convênio cláusula suspensiva, com a seguinte redação:

I - quando se tratar de convênios com entidades de direito privado:

“CLÁUSULA SUSPENSIVA

### Do Requisito para o Repasse de Recursos

O repasse inicial de recursos para a CONVÊNTE fica condicionado à apresentação da documentação a que se refere o artigo 7º do Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996.”;

II - quando se tratar de convênios com Municípios do Estado:

“CLÁUSULA SUSPENSIVA

### Do Requisito para o Repasse de Recursos

O repasse inicial de recursos para o MUNICÍPIO fica condicionado à apresentação da documentação a que se refere o artigo 8º do Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996.”.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 2007.

## Atos do Governador

### DECRETO DE 9-10-2007

**Designação**, com fundamento no art. 10 da LC 760-94, combinado com os §§ 1º e 5º do art. 3º, da LC 815-96, Edmir Simões Moita, RG 798.893-SSP/DF, para integrar, como membro suplente, o Conselho de Desenvolvimento de Região Metropolitana da Baixada Santista - Condesb, na qualidade de representante do Estado, indicado pela Secretaria de Economia e Planejamento, para o campo funcional - desenvolvimento econômico, em complementação ao mandato de Luiz Henrique Teixeira Baldez, que fica dispensado.

## Casa Civil

### CASA MILITAR

### COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

#### Despacho do Coordenador, de 9-10-2007

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL - Processo GG-1106-2006

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-30/630-06, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### Da Vigência

O presente convênio vigorará até 21-1-2008, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA - Processo GG-227-2007

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-9/630-07, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### Da Vigência

O presente convênio vigorará até 15-12-2007, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

## Economia e Planejamento

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

#### Extratos de Convênio

Processo: 0775/2007 - Convênio: 077/2007 - Parecer Jurídico: 629/2007 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Arealva. - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a construção do prédio Sede “Projeto Espaço Amigo”, com área de 404,00m², em terreno de propriedade do Município de Arealva, localizado na Rua Caladrin, s/nº, esquina com a Rua Mamede Pereira de Lima no Núcleo Habitacional Dona Lazara, conforme projeto às fls. 24/37. - Valor o valor do presente Convênio é de R\$ 124.924,31 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAJAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.51.01 da Prefeitura Municipal. - Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 9-10-2007

Processo: 0487/2007 - Convênio: 078/2007 - Parecer Jurídico: 379/2007 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Santa Adélia. - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 7.692,30m² de recapeamento asfáltico do tipo CBUQ, em vias do Município, conforme projeto às fls. 24/49. - Valor o valor do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do Estado. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originá-

rios do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAJAM. - Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 9-10-2007

Processo: 0673/2007 - Convênio: 079/2007 - Parecer Jurídico: 562/2007 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Lourdes - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição de um caminhão basculante, FORD “0Km”, ano/modelo 2007, com potência de 170 CV, motor de 04 cilindros, capacidade máxima de tração de 27.000Kg e compatibilidade para acoplar uma carroceria basculante de 5m³ e demais equipamentos obrigatórios; ou similar, visando promover à melhoria no atendimento à população, conforme projeto às fls. 22/26 e 32/33. - Valor o valor do presente Convênio é de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), dos quais R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de responsabilidade do Estado e restante de responsabilidade da Prefeitura. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 - Transferência a Municípios - Equipamentos e Material Permanente, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAJAM e no Elemento Econômico nº 44.90.52 da Prefeitura Municipal. - Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 9-10-2007

Processo: 0661/2007 - Convênio: 080/2007 - Parecer Jurídico: 557/2007 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Pilar do Sul. - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 12.586,00m² de pavimentação asfáltica tipo PMF, em vias do Jardim Nova Pilar III, localizado no Bairro do Campo Grande, conforme projeto às fls. 22/32. - Valor o valor do presente Convênio é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de responsabilidade do Estado. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAJAM. - Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 9-10-2007

Processo: 0505/2007 - Convênio:081/2007 - Parecer Jurídico: 623/2007 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Marinópolis. - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Construção do Velório Municipal, com área a ser ampliada de 68,94m², localizado à Avenida da Saudade, s/nº, conforme projeto às fls. 22/41. - Valor o valor do presente Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de responsabilidade do Estado. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAJAM. - Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 9-10-2007

Processo: 0397/2007 - Convênio: 082/2007 - Parecer Jurídico: 376/2007 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Olimpia - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição de um veículo zero Km, marca Chevrolet, modelo Montana tipo ambulância, ano de fabricação 2007 e modelo 2007, motor 1.8 flexpower, opcional R9AZSO e discriminação 5L80G7, ou similar, para a Secretaria de Saúde do Município, visando promover à melhoria do transporte de pacientes, conforme projeto às fls. 20/22 e 31. - Valor o valor do presente Convênio é de R\$ 47.970,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta reais), dos quais R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de responsabilidade do Estado e restante de responsabilidade da Prefeitura. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 - Transferência a Municípios - Equipamentos e Material Permanente, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAJAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.52.00 10.302.0035.1.0009 da Prefeitura Municipal. - Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 9-10-2007

Processo: 0502/2007 - Convênio: 031/2007 - Parecer Jurídico: 615/2007 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias e o Município de Nuporanga - Objeto: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para execução de obras da 2ª etapa da reforma e ampliação do Nuporanga Glória Hotel, localizado à Avenida Padre Geraldo Trossel, nº 479, Centro, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 09/15 e 36/78. - Valor o valor do presente Convênio é de R\$ 548.334,14 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), de responsabilidade do Estado. - Recursos: Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Tesouro do Estado, onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 29.01.13 - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, Programa de Trabalho Resumido 23.695.1020.4102.0000 - Fundo de Melhoria das Estâncias. - Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio dar-se-á até 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da assinatura. - Assinatura: 09-10-2007

Processo: 0720/2007 - Convênio: 032/2007 - Parecer Jurídico: 581/2007 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias e o Município de Ibitinga - Objeto: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução 32.732,50m² de recapeamento asfáltico do tipo CBUQ, com espessura de 3,00cm, em vias urbanas do Município, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 09/12 e 33/94. - Valor o valor do presente Convênio é de R\$ 490.987,50 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 480.639,80 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), de responsabilidade do Estado e R\$ 10.347,70 (dez mil, trezentos

e quarenta e sete reais e setenta centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO. - Recursos: Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Tesouro do Estado, onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 29.01.13 - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, Programa de Trabalho Resumido 23.695.1020.4102.0000 - Fundo de Melhoria das Estâncias. - Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio dar-se-á até 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da assinatura. - Assinatura: 09-10-2007

Processo: 0630/2007 - Convênio: 033/2007 - Parecer Jurídico: 545/2007 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias e o Município de São Pedro. - Objeto: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 4.209,20m² de pavimentação asfáltica e implantação de 1.203,00m de guias e sarjetas, em Ruas do Centro Histórico, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 08/11 e 30/60. - Valor o valor do presente Convênio é de R\$ 141.075,76 (cento e quarenta e um mil, setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 121.218,80 (cento e vinte e um mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos), de responsabilidade do Estado e R\$ 19.856,96 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO. - Recursos: Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Tesouro do Estado, onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 29.01.13 - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, Programa de Trabalho Resumido 23.695.1020.4102.0000 - Fundo de Melhoria das Estâncias. - Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio dar-se-á até 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da assinatura. - Assinatura: 09-10-2007

#### Extrato de Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento

Processo: 0933/2005 - Convênio: 218/2006

Parecer Jurídico: Cj Sep: 602/2007

Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Oriente.

Cláusula Primeira: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 52, 127 e 248, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 30.988,47 (trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAJAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 52, 127 e 248), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAJAM.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Cláusula Segunda: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 551 (quinhentos e cinquenta e um) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 29/6/2006, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 09-10-2007

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato do Contrato

Processo Sep 0412/2007

Contrato 022/2007 - C.A

Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento - GS Contratada: Odebrecht - Comércio e Indústria de Café- Ltda Objeto: Fornecimento de Café torrado moído embalado a vácuo com entrega parcelada, para diversas áreas desta pasta e escritórios regionais.

Parecer Jurídico: Cj-SEP 423/07

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2007 contados a partir da data de sua assinatura.

Dos Recursos: o valor total do presente contrato é de R\$ 8.280,00 para o corrente exercício, sendo que o valor unitário é de R\$ 6,90 e onerará recursos orçamentários no sub-elemento econômico nº 290109 - SEP - Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 - Gestão da SEP, Natureza de Despesa 339030.10 - Gêneros Alimentícios. Assinatura: 28/09/2007

### FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

#### Extrato de Contrato

Processo: 108/2007